

Lei n.º 1333/2007

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 65.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos Paraná, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** de acordo com as especificações a seguir:

		R\$
07.00	SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.03	DEPTO DE ESPORTES E LAZER	
2781227011-206	Contrato 195549-27/2006 – Ministério dos Esportes	
3581 – 4490.51.00 - 31808	Obras e Instalações	65.000,00
TOTAL GERAL		65.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita do Contrato 195549-27/06 – Ministério dos Esportes a cláusula primeira do contrato.

Art. 3º - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
2471.99.99.23.00	Cont 195549-27/06 – Min dos Esportes	65.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e sete, 46º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito